



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

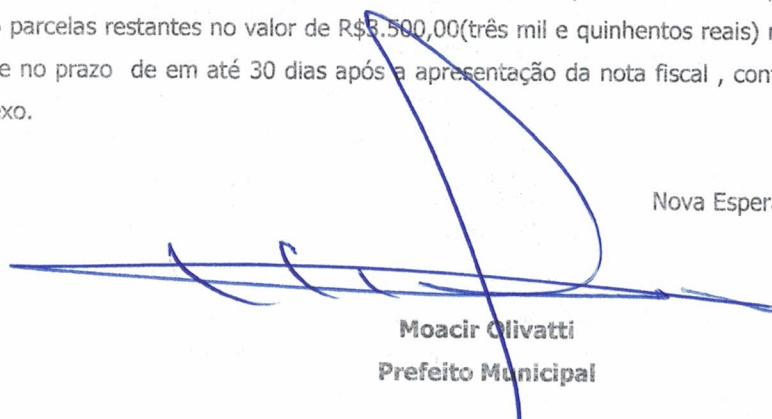
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a dispensa para o A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SEBRAE PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA ESPERANÇA PARA O ANO DE 2024. A presente contratação é necessária em virtude do crescimento econômico, desenvolvimento social e a promoção da inovação. Considerando a busca pela inserção na economia do conhecimento, os desafios impostos ao País e ao mundo pelo novo Coronavírus (Covid-19), considerando que estamos diante de uma crise que afeta não apenas um setor da economia ou algumas regiões do País, mas sim o mundo todo, em todas as áreas – sistêmica e simultaneamente. Nesse momento, o planejamento e os subsídios adequados à tomada de decisão são fundamentais, pois com riscos tão elevados e recursos escassos a margem de erro diminui drasticamente. Neste sentido o SEBRAE se coloca ao lado do Município de Nova Esperança para desenvolver estratégias e ações para melhoria e potencialização do Desenvolvimento Econômico local. O objetivo do Programa é compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o Desenvolvimento Econômico através de suas estratégias locais. Início da execução: A contar da assinatura do contrato.conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, tendo como favorecido o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, inscrita no **CNPJ: 75.110.585/0001-00**, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo parcelado em 07 parcelas fixas, sendo a 1ª parcela no valor R\$4.000,00(quatro mil reais) e as 06 parcelas restantes no valor de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) mediante crédito em conta corrente no prazo de em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal , conforme termo de referência em anexo.

Nova Esperança, 23 de Maio de 2024.



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

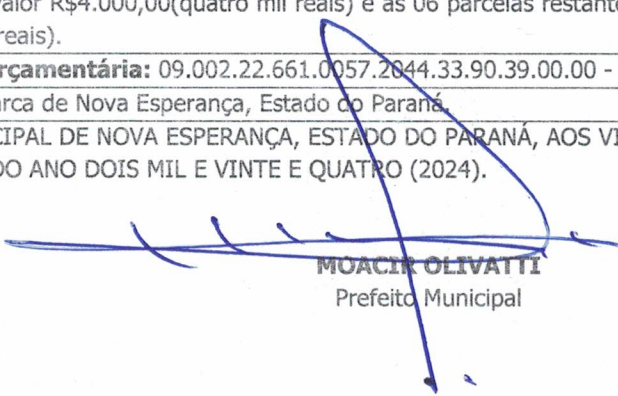
Gestão 2021 - 2024

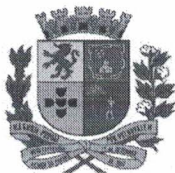
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, **RATIFICA a DISPENSA** de licitação nº **042/2024**, nos termos do **Artigo 75, inciso XV**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0116/2024	
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR	CNPJ: 75.110.585/0001-00
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SEBRAE PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA ESPERANÇA PARA O ANO DE 2024. conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.	
Vigência: 31.12.2024	
Forma de pagamento: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.	
Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo parcelado em 07 parcelas fixas, sendo a 1ª parcela no valor R\$4.000,00(quatro mil reais) e as 06 parcelas restantes no valor de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais).	
Dotação Orçamentária: 09.002.22.661.0057.2044.33.90.39.00.00 - 1000	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviços do SEBRAE para acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança para o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM

(X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Acompanhamento do Conselho de Desenvolvimento de Nova Esperança para 2024.	01	Serviço	25.000,00	25.000,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (X)

Serviço Especial ()

3. DE JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é necessária em virtude do crescimento econômico, desenvolvimento social e a promoção da inovação. Considerando a busca pela inserção na economia do conhecimento, os desafios impostos ao País e ao mundo pelo novo Coronavírus (Covid-19), considerando que estamos diante de uma crise que afeta não apenas um setor da economia ou algumas regiões do País, mas sim o mundo todo, em todas as áreas – sistêmica e simultaneamente. Nesse momento, o planejamento e os subsídios adequados à tomada de decisão são fundamentais, pois com riscos tão elevados e recursos escassos a margem de erro diminui drasticamente. Neste sentido o SEBRAE se coloca ao lado do Município de Nova Esperança para desenvolver estratégias e ações para melhoria e potencialização do Desenvolvimento Econômico local. O objetivo do Programa é compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às

Assinado por 3 pessoas: IZABELA FRANCINI ALVES DE LIMA, ALYSSON RODOLFO OZAKO e VINICIUS FATOBENI SALVATERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/7557-BEC4-5156-D308>

necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o Desenvolvimento Econômico através de suas estratégias locais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 A empresa SEBRAE é relevante para o desenvolvimento local e territorial em nosso estado, com uma versatilidade de entrega de soluções, a mesma consegue atender o município em todos os setores da economia.

A empresa é especialista em soluções para os pequenos negócios, conhece profundamente o público alvo com suas carências e necessidades. De maneira especializada e altamente qualificada, são quase 50 anos levando soluções com programas e soluções sendo renovadas sempre no intuito de trazer o que tem de melhor no mundo para sustentabilidade das empresas brasileiras, sua experiência além do volume de atendimento, disponibiliza um acervo de dados e indicadores ao longo destes quase 50 anos, o SEBRAE conseguiu deixar na história um conjunto de informações formalmente estruturadas, são livros, artigos, periódicos que construíram demonstrando na prática como se faz gestão em todos os sentidos. A equipe técnica ao longo desses anos a atuação como especialistas é que os credenciou para ser a maior empresa de consultoria para os pequenos negócios no Brasil. Prova dessa tecnicidade são os altos índices de satisfação dos clientes, tanto no reconhecimento e uso das soluções quanto nas indicações para outros clientes, isso só consegue com entregas especializadas e customizadas.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá:

6.1.1. Início da execução: A contar da assinatura do contrato.

6.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

As ações serão executadas no decorrer do exercício de 2024 a partir do mês 06/2024 à 12/2024, conforme cronograma a ser construído com a prefeitura, Sebrae e parceiros locais.

6.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. Obrigações Da Contratante

6.6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Obrigações Da Contratada

6.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.7.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.7.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.7.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Izabela Francini Alves de Lima, matrícula nº 3683, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.684.468-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.123.509-47 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.7. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Vinicius Fatobeni Salvaterra, matrícula nº 3883, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 103671140 e inscrito(a) no CPF sob o nº 086.718.209-12 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

7.8. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 3882, para exercer a gestão contratual.

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será até 31/12/2024 a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 08/05/2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Izabela Francini Alves de Lima.

9.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

9.3. Por se tratar de serviço técnico especializado e personalíssimo, cujos critérios são de ordem subjetivas, que levam em conta dentre muitos fatores a metodologia individual da prefeitura, a pesquisa de mercado se baseou em outras contratações de objetos similares prestados pela empresa SEBRAE, já que o serviço a ser realizado demanda adaptações e personalizações específicas, um trabalho customizado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado em 07 (sete) parcelas fixas, sendo a 1ª Parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e as 06 Parcelas Restantes no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 09.002.22.661.0057.2.044.3.3.90.39.00.00.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/05/2024.

Aprovado em: 17/05/2024.

Izabela Francini Alves de Lima

**Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe Sala do Empreendedor**

Alysson Rodolfo Ozako

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Izabela Francini Alves de Lima

Fiscal de Contratos

Vinicius Fatobeni Salvaterra

Fiscal de Contratos Substituto

Alysson Rodolfo Ozako

Gestor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7557-BEC4-5156-D308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZABELA FRANCINI ALVES DE LIMA (CPF 076.XXX.XXX-47) em 17/05/2024 11:37:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALYSSON RODOLFO OZAKO (CPF 021.XXX.XXX-40) em 17/05/2024 13:18:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS FATOBENI SALVATERRA (CPF 086.XXX.XXX-12) em 17/05/2024 15:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/7557-BEC4-5156-D308>